



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

**LEI Nº 834/2023
DE 24 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a Criação de Cargos Públicos de provimento efetivo no Quadro de Servidores do Município de Poço Verde/SE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - A Presente Lei estabelece a quantidade de vagas, vencimentos e atribuições de cargos públicos de provimento efetivo a serem criados no Município de Poço Verde/SE e autoriza a realização do respectivo concurso público.

**CAPÍTULO II
DO QUADRO DE VAGAS, CARGOS E VENCIMENTOS**

Art. 2º - Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Municipal os seguintes cargos e vagas de provimento efetivo:

- I- Condutor de Ambulância, com 03 (três) vagas;
- II- Fonoaudiólogo, com 01 (uma) vaga;
- III- Técnico em Edificações, com 01 (uma) vaga;
- IV- Terapeuta Ocupacional, com 01 (uma) vaga.

Art. 3º - O provimento dos cargos efetivos mencionados no artigo 2º serão efetivados através da aprovação em concurso público de provas e títulos, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Poço Verde/SE, com especificações contidas em Edital.

Art. 4º - Os valores constantes no **ANEXO ÚNICO** desta Lei são referentes ao vencimento base, sobre os quais incidem gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente previstas para os respectivos cargos.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

CAPÍTULO III DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta do orçamento vigente para o exercício corrente e dos exercícios em que ocorrer o provimento dos cargos dentro do prazo de validade do concurso público.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

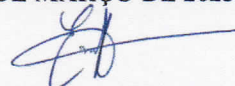
Art. 6º - Os cargos e vagas ora criados são acrescidos aos já existentes no quadro de pessoal permanente deste Município.

Art. 7º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, 24 de março de 2023.


Everaldo Iggor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

**LEI SANCIONADA EM
24 DE MARÇO DE 2023**



(079) 3549-1946



contato@pocoverde.se.gov.br



Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000

CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI Nº 834/2023
DE 24 DE MARÇO DE 2023

ANEXO ÚNICO

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	03	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria "D" + Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência reconhecido pelo DETRAN/SE.	RS 1.569,24	40h
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Compete ao Condutor de Ambulância: - Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; - Conhecer integralmente o veículo e realizar a manutenção básica do mesmo; - Estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações; - Conhecer a malha viária local; - Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; - Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; - Auxiliar, quando necessário e possível, o embarque e desembarque dos passageiros.			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FONOAUDIÓLOGO	01	Ensino Superior em Fonoaudiologia + Registro no Conselho de Classe	RS 2.246,93	30h
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Compete ao Fonoaudiólogo: - Tratar pacientes, eleger procedimentos terapêuticos, habilitar sistema auditivo, reabilitar o sistema vestibular; - Desenvolver percepção auditiva, tratar distúrbios vocais, tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; - Tratar alterações de deglutição, tratar alterações de fluência, tratar alterações das funções orofaciais; - Desenvolver cognição, adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento. - Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: - Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas. - Orientar pacientes e familiares - Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. - Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: - Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, <i>hand-cap</i> e incapacidade. - Promover campanhas educativas. - Produzir manuais e folhetos explicativos - Elaborar relatórios e laudos. - Utilizar recursos de informática. - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.			



(079) 3549-1946



contato@pocoverde.se.gov.br



Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000

CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	01	Ensino Médio Completo + Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.726,16	40h
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Compete ao Técnico em Edificações: - Projetar e dirigir edificações de até 80 metros quadrados; - Atuar como projetista civil; - Trabalhar como orçamentista; - Elaborar projetos de arquitetura e de instalações prediais; - Dar assistência técnica em estudos e pesquisas sobre a sua área; - Fazer e acompanhar serviços de manutenção e instalações; - Prestar assistência técnica na compra de produtos especializados. - Fazer cálculos estruturais; - Ter um bom embasamento de projeto arquitetônico; - Entender a composição dos materiais de construção civil; - Compreender os conceitos de topografia; - Fazer orçamentos; - Ter noções de empreendedorismo. - Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	Nível Superior em Terapia Ocupacional + Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.246,93	30h
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Compete ao Terapeuta Ocupacional: - Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências. - Elegger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação. - Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação. - Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução. - Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas. - Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares. - Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos. - Utilizar recursos de informática. - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.			

Cargo	Quantitativo permitido por lei	Origem	Ocupados	Vagos	Esta Lei cria	Total
Condutor de Ambulância	-	-	-	-	3	3
Fonoaudiólogo	-	-	-	-	1	1
Técnico em Edificações	-	-	-	-	1	1
Terapeuta Ocupacional	-	-	-	-	1	1
Total					6	6